



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto nº 1.919.
De 25 de outubro de 2005.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.803, de 15 de outubro de 2004:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.10.00- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.00.00-DESPESASDE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.02611.009- PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO. DE VIAS URBANAS
E.OBRAS COMPLEMENTARES.....R.\$ 80.000,00


Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado excesso de arrecadação, conforme preceitua o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 25 de outubro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria